

**Decreto Orçamentário nº 278 / 2019****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.250,00
12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.850,00
13 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	<hr/>
	30.100,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
41 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.600,00
45 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.000,00
46 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.200,00
49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.100,00
	<hr/>
	48.900,00
10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
63 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.900,00
64 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.100,00
	<hr/>
	16.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
86 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.400,00
87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.900,00
	<hr/>
	21.300,00
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

### Decreto Orçamentário nº 278 / 2019

105 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.400,00
	<hr/>
	9.400,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
124 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.300,00
125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	133.000,00
128 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.400,00
	<hr/>
	169.700,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
141 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00
	<hr/>
	60.000,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
145 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.400,00
	<hr/>
	4.400,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.750,00
	<hr/>
	18.750,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
155 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.350,00
	<hr/>
	23.350,00
10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
159 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.000,00
	<hr/>
	21.000,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações ...:	424.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>11.001 - Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Antonio João</b>	
09.272.1101.2066 - Gestão da Previdência Própria dos Servidores	
15 - 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	
	424.900,00
	<hr/>
	424.900,00
	<hr/>
Total de Reduções ...:	424.900,00



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

### **Decreto Orçamentário nº 278 / 2019**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marceleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal